

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Convênio nº 26-2/2010

Partes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE (CNPJ 21.089.438/0001-68). Objeto: subvencionar a APAE com o recurso proveniente de transferência oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme Lei n.º 2.924, de 19 de janeiro de 2010, para compra de gêneros alimentícios. Valor total estimado: R\$ 2.376,00. Vigência: 31/03/2010 a 31/12/2010. Dotação orçamentária: 14.02.12.367.0018. 2.237- 335043- Subvenções Sociais. Congonhas, 31 de março de 2010. (a) Anderson Costa Cabido (CPF 813.617.429-15) – Prefeito de Congonhas José Estadeu Rodrigues (CPF nº 209.583.586-72).

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Convênio PMOB/PMC s/nº

Partes: Município de Ouro Branco (CNPJ nº 18.295.329/0001-92) e Município de Congonhas (CNPJ nº 16.752.446/0001/02). Objeto: Cessão de servidores, sendo que o município de Ouro Branco cederá a servidora Adriana Carla Campos Pinto, assistente administrativo, para o município de Congonhas e este, por sua vez, cederá a servidora Lucimar Ribeiro Nikini de Jesus, oficial administrativo, ao município de Ouro Branco. Valor: os municípios arcarão com o ônus de seus servidores. Vigência: 18/03/2010 a 31/12/2012. Congonhas, 18 de março de 2010. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº 813.617.429-15) – Prefeito de Congonhas e Pe. Rogério de Oliveira Pereira (CPF nº 468.039.986-42) – Prefeito de Ouro Branco.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/324, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Nomeia comissão especial para reavaliação do patrimônio e almoxarifado da FUMCULT.

O Prefeito de Congonhas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **Dener Alexandre Pereira, Carlos Eustáquio Mendes, Edvaldo Gomes Pereira e Marcos Antônio de Oliveira** para composição de comissão especial encarregada de reavaliação do patrimônio e almoxarifado da FUMCULT.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por **Dener Alexandre Pereira** e terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/325, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Nomeia comissão de Tomada de Contas Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – as correspondências constantes no Processo Administrativo nº PMC/8225/05, V-I, solicitando instaurar Tomada de Contas Especial para apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do convênio nº 207/2008; e

II - as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores efetivos **Márcia Amélia de Souza Carvalho, Patrícia Rosemara Silva Souza e Maria Meire Elias** para composição de comissão encarregada da Tomada de Contas Especial para o convênio nº 207/2008, firmado entre o Município e o Grupo de Teatro Dez Pras Oito, conforme fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/8225/05, V-I.

Parágrafo único. A comissão será presidida por **Márcia Amélia de Souza Carvalho.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/326, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Concede adicional de apostilamento ao servidor que menciona e revoga Portaria 443/09.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o cargo para o qual serviu de referência para concessão do adicional de apostilamento do servidor foi extinto sem ser transformado em qualquer outro;

II – que o cargo de Gerente corresponde ao mesmo nível hierárquico com o extinto de Chefe de Seção de Tesouraria;

III – que a concessão de adicional de apostilamento resguarda especificamente a observância da repercussão financeira e não guarda qualquer vinculação com o cargo ao qual serviu de parâmetro para a concessão; e

IV- que o cargo de Gerente previsto no quadro da administração possui o mesmo vencimento, independente da Secretaria em que estiver lotado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder apostilamento ao servidor **Dener Alexandre Pereira** – mat. 0402, no cargo de Gerente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº PMC/443, de 4 de junho de 2009.

Congonhas, 29 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/327, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Concede adicional de apostilamento à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/01635/97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de apostilamento a servidora **Maria do Carmo de Assis Santos**, em consonância com o art. 2º, inciso I, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto n.º 4.699, de 26 de junho de 2008, proporcional ao tempo que ocupou os cargos em comissão de: **Encarregada de Controle Operacional**, no período de 3 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, **Gerente de Programas e Políticas de Saúde**, no período de 1º de janeiro de 2006 a 10 de julho de 2006 e **Gerente da Unidade de Clínicas Especializadas**, no período de 10 de julho de 2006 a 4 de janeiro de 2010, conforme documentação constante no aludido processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/328, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Concede adicional de apostilamento à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/4233/09,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de apostilamento a servidora **Cíntia Regina Martins**, matrícula 4595-1, em consonância com o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto n.º 4.699, de 26 de junho de 2008, proporcional ao tempo que ocupou os cargos em comissão de: **Supervisor I**, no período de 3/01/2005 a 31/12/2005, **Gerente da Unidade de Clínicas Especializadas**, no período de 1º/01/06 a 10/07/2006, **Gerente de**

Programas e Políticas de Saúde, no período de 10/07/2006 a 16/02/2009 e **Gerente da Clínica da Criança**, no período de 16/02/2009 a 04/01/2010, conforme documentação constante no aludido processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/329, DE 3 DE MAIO DE 2010.

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ronaldo das Mercês Felício** para exercer o cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de maio de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/330, DE 3 DE MAIO DE 2010.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sabrina Francinele Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de maio de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/331, DE 3 DE MAIO DE 2010.

Nomeia Comandante da Guarda Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alexandre Valério Benito de Paula para exercer o cargo em comissão de Comandante da Guarda Municipal – símbolo “F”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de maio de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/332, DE 3 DE MAIO DE 2010.

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Flaviano Pereira de Vasconcelos para exercer o cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de maio de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Convênio nº 033/2010.

Partes: município de Congonhas (CNPJ nº 16.752.446/0001-02) e Mitra Arquidiocesana de Mariana (CNPJ nº 16.855.611/0001-51), através da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, Congonhas/MG. Objeto: cessão do Cemitério Nossa Senhora da Conceição ao município de Congonhas, para que o cessionário possa explorar os serviços funerários, de forma direta, ou através de concessão por permissão, conforme Lei nº 2.943, de 25 de março de 2010. Valor: R\$ 116.350,00. Vigência: 31/03/2010 a 31/12/2012. Dotação orçamentária: 12.13.04.122.0035 2.450 – 3390 30 - Manutenção dos Cemitérios. Congonhas, 31 de março de 2010. (a) Anderson Costa Cabido (CPF 813.617.429-15) – Prefeito de Congonhas e Padre Paulo Barbosa (CPF nº 580.000.546-04) – Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Conceição.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

REVOGAÇÃO Tomada de Preços - PMC/001/10

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palcos, para atender em eventos culturais, institucionais e de utilidade pública. Ficam revogados os procedimentos referentes à Licitação supracitada, conforme dispositivo do art.49, da Lei 8.666/93. Congonhas, 04/05/10 – Anderson Costa Cabido – Prefeito.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON